

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM (2021-2022)

Às quinze horas do dia dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos; e **William Vilela de Souza** (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). A Presidente iniciou cumprimentando a todos, colocando em discussão o Ofício GB n. 24/2022, da Diretoria-Presidência, encaminhando o Ofício 75/2022, do Escritório Técnico Atuarial SS LTDA, que presta assessoria atuarial ao Iprem. Pelo ofício, o atuário encaminha as premissas demográficas, biométricas, econômicas e financeiras, a serem consideradas na elaboração da próxima proposta atuarial, a vigorar em 2022. Dada a complexidade dos dados apresentados, os Conselheiros indagam a Diretoria-Presidência se houve alguma alteração relevante em relação às premissas apresentadas nos exercícios anteriores. Os Conselheiros concordam que, se as premissas forem as mesmas, poderão ser normalmente consideradas. Se as premissas forem alteradas, os Conselheiros solicitam esclarecimentos da Diretoria e da Assessoria Atuarial acerca das razões e dos limites das alterações propostas. A Conselheira-Presidente colocou em apreciação o Ofício n. 16/2022, que orienta os Conselheiros acerca da necessidade de qualificação para o exercício das funções no Conselho. Posteriormente, a Conselheira-Presidente colocou em apreciação dos Conselheiros o Ofício n. 20/2022, da Diretoria-Presidência, que encaminha o Relatório da Controladoria Interna do Iprem, relativo ao exercício de 2021. À vista do Relatório, o Conselho entende que questões já apontadas anteriormente não foram solucionadas ou respondidas pela Diretoria do Iprem. Deste modo, o Conselho Deliberativo (CD) reitera os questionamentos formulados a respeito de relatórios anteriores, pois reputa que a realidade administrativa manteve-se inalterada em relação aos aspectos mencionados. Assim, reiterando o Ofício n. 01/2022, do Conselho Deliberativo, reiteram-se questionamentos relativos aos seguintes pontos: **1 – Prédio-sede do Iprem** –A Diretoria-Presidência já fez algum estudo acerca da viabilidade de alienação parcial ou integral do terreno onde funciona a sede do Iprem? A Diretoria-Presidência já fez algum estudo acerca da viabilidade de locação do terreno onde funciona a sede do Iprem? A Diretoria-Presidência já fez algum estudo acerca da viabilidade de mudança do prédio-sede do Iprem, com vistas a facilitar o acesso de usuários e a otimizar a funcionalidade dos serviços exercidos e oferecidos pelo Iprem? Há algum projeto aprovado ou em andamento para reforma do prédio-sede do Iprem? Se as respostas aos questionamentos acima forem positivas, solicita-se, desde já, o encaminhamento ao CD dos respectivos estudos e projetos. **2 – Quadro de pessoal do Iprem** - O CD verificou, no Anexo III da Lei Municipal n. 4643/07 (a Lei do Iprem), que os cargos em comissão do Iprem devem ser providos por servidores efetivos da ativa. Desse modo, o CD indaga a Diretoria-Presidência se há ciência dessa exigência legal e quais os motivos por não estar sendo cumprida. **3 – Atualização da Lei do Iprem e compatibilização com o Regimento Conjunto dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.** Em outubro de 2020, após provocação da Diretoria-Presidência, o CD aprovou um anteprojeto de lei para atualização das normas da Lei do Iprem. As alterações na lei foram sugeridas em compasso com alteração do Regimento Interno dos Conselhos, de

modo que as disposições de uma e do outro estariam totalmente atreladas. Contudo, observa-se, pela publicação do Decreto n. 5311, de 17 de maio de 2021, que apenas o Regimento Interno Comum foi aprovado, não tendo sido levadas adiante as alterações sugeridas na Lei do Iprem. Desse modo, indaga-se a Diretoria-Presidência por quais razões não foram levadas adiante as alterações sugeridas na Lei do Iprem, através do anteprojeto encaminhado pelo CD. Nessa mesma linha, o Conselho entende que, com relação à competência mencionada no Ofício GAB n. 20/2022, para que o CD, com base no artigo 66, VII, da Lei do Iprem, delibere sobre os balancetes mensais e prestação de contas anuais, foi proposto no anteprojeto acima mencionado, que tal competência ficasse sob exclusividade do Conselho Fiscal (CF), pois seria atécnico que ambos os Conselhos, Fiscal e Deliberativo, tivessem competência para deliberar sobre a mesma matéria. Os Conselheiros indagam: e se um dos Conselhos aprova e o outro não, qual a consequência? Assim, como vem sendo feito na prática, a competência para deliberar sobre os balancetes mensais e as contas anuais do Iprem deveria ser exclusiva do CF, que apresenta formação técnica mais condizente com essa atribuição. No entanto, sendo ainda competência legal atribuída ao CD, os Conselheiros apreciaram as contas e verificaram terem sido aprovadas com ressalvas pelo CF. Desse modo, o CD ratifica as conclusões do CF, aprovando as contas anuais do Iprem, com as ressalvas apontadas por aquele Conselho. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 17h45. Pedido que fosse lavrada esta ata, assim foi feito. Lida e reputada veraz, segue assinada por todos.

WILLIAM VILELA DE SOUZA:93038178853
Assinado de forma digital por WILLIAM VILELA DE SOUZA:93038178853
Dados: 2022.03.11 11:04:18 -03'00'

WILLIAM VILELA DE SOUZA
Conselheiro

TIAGO REIS DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO REIS DA SILVA

TIAGO REIS DA SILVA
Conselheiro

JESSICA SUELLEN LEITE:09677818686
Assinado de forma digital por JESSICA SUELLEN LEITE:09677818686

JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselheira

MABILIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA:28734289615
Assinado de forma digital por MABILIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA:28734289615
Dados: 2022.03.11 09:03:27 -03'00'

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselheira

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES:84801115691
Assinado de forma digital por DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES:84801115691
Dados: 2022.03.11 17:03:30 -03'00'

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselheira